



Ofício 002/2018 TR/dh

Curitiba, 10 de janeiro de 2018

À: Exma. Dra. Deborah Duprat
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão
Ministério Público Federal
pfdc@mpf.mp.br

Assunto: Solicita providências cabíveis

Prezada Senhora,

A Aliança Nacional LGBTI é uma entidade que atua em rede e cuja missão é contribuir para a promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexuais e que tem entre suas finalidades específicas promover o respeito à diversidade LGBTI em todos os níveis da educação desde a educação infantil ao ensino superior.

Neste sentido, recebemos por email imagem anexada da Lei Municipal Nº 1.725/2017, de 30/11/2017, do município de Ocaçu-SP, cuja ementa é “Proíbe a distribuição, exposição e divulgação de material didático contendo manifestação da ideologia e igualdade de gênero nos locais públicos, privados de acesso ao público e de entidades de ensino no município de Ocaçu/SP”

É nosso entendimento que a referida Lei Municipal fere a Constituição Federal em diversos aspectos, em especial o princípio fundamental da igualdade de todas as pessoas sem distinção de qualquer natureza; a liberdade de cátedra, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; além de estar na contramão de diversos tratados e afins internacionais, bem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no que diz respeito à igualdade entre os gêneros.

Em vista do exposto acima, vimos por meio deste solicitar que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Na expectativa de sermos atendidos, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Toni Reis
Diretor Presidente

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR

41 3222 3999

aliancagbti@gmail.com

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5

CNPJ: 06.925.318/0001-60